

Volume 9

O Direito Achado na Rua

Introdução crítica ao Direito Urbanístico



Universidade de Brasília

Reitora : Márcia Abrahão Moura
Vice-Reitor : Enrique Huelva

EDITORA



UnB

Diretora : Germana Henriques Pereira

Conselho editorial : Germana Henriques Pereira
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Izabela Costa Brochado
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Verônica Moreira Amado

Volume 9

O Direito Achado na Rua

Introdução crítica ao Direito Urbanístico

Organizadoras e organizadores

José Geraldo de Sousa Junior
Nelson Saule Junior
Adriana Nogueira Vieira Lima
Henrique Botelho Frota
Karoline Ferreira Martins
Lígia Maria S. Melo de Casimiro
Marcelo Eibs Cafrune
Marcelo Leão
Mariana Levy Piza Fontes
Rodrigo Faria G. Iacovini
Sabrina Durigon Marques

EDITORA



UnB

Coordenadora de produção editorial : **Equipe editorial**
Revisão : Luciana Lins Camello Galvão
Projeto gráfico e capa : Jeane Antonio Pedrozo
Ilustrações : Cláudia Dias
: Nazareno Afonso

: © 2019 Editora Universidade de Brasília

: Direitos exclusivos para esta edição:
: Editora Universidade de Brasília
: SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar,
: CEP 70302-907, Brasília, DF
: Telefone: (61) 3035-4200
: Site: www.editora.unb.br
: E-mail: contatoeditora@unb.br

: Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação
: poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem
: a autorização por escrito da Editora.
:

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

I61 Introdução crítica ao direito urbanístico [recurso eletrônico] /
 organizadoras e organizadores, José Geraldo de Sousa Junior
 ... [et al.]. – Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019.
 495 p. – (O direito achado na rua ; 9).

Formato: PDF.
ISBN 978-85-230-0930-4.

1. Direito à cidade. 2. Movimentos sociais. 3. Direito
urbanístico. I. Sousa Junior, José Geraldo de (org.). II. Série.
CDU 34:711(81)

Impresso no Brasil

Sumário

PARTE I

O DIREITO ACHADO NA RUA E UMA PERSPECTIVA CRÍTICA PARA O DIREITO URBANÍSTICO

Apresentação ————— 16

Nota ao prefácio ————— 22

Prefácio: Introdução ao Direito ————— 24

Roberto Lyra Filho

Os conflitos urbanos no Recife: o caso Skylab ——— 30

Boaventura de Sousa Santos

CAPÍTULO 1 ————— 66

Brasília, *urbs, civitas, polis*: moradia e dignidade humana

José Geraldo de Sousa Junior e Alexandre Bernardino Costa

CAPÍTULO 2 ————— 78

Comentário ao texto: “Os conflitos urbanos no Recife: o caso do Skylab”, de Boaventura de Sousa Santos

Eduardo Xavier Lemos

CAPÍTULO 3 ————— 82

Direito e espaço urbano: uma perspectiva crítica e progressista

Marcelo Cafrune e Lucas P. Konzen

CAPÍTULO 4 ————— 86

O Direito Urbanístico achado nas ruas brasileiras

Benny Schvarsberg, Camila Maia Dias Silva e Flávia Pedrosa

CAPÍTULO 5 ————— 93

O Direito Urbanístico vai à cidade: por uma leitura jurídica inserida na produção conflitiva do espaço urbano

Alvaro Pereira, Giovanna Bonilha Milano e Leandro Franklin Gorsdorf

CAPÍTULO 6 ————— 100

Entra em beco, sai em beco... Direitos, emergências e tensões em torno do direito à moradia

Adriana Nogueira Vieira Lima, Liana Silvia de Viveiros e Oliveira e

Maria José Andrade de Souza

CAPÍTULO 7	108
Existem instrumentos urbanísticos “progressistas” ou “regressistas”? Reflexões sobre uma possível “entrada” para pensar criticamente o Direito Urbanístico <i>Alex Ferreira Magalhães</i>	
CAPÍTULO 8	116
E a favela veio para o centro <i>Jacques Távora Alfonsin</i>	
CAPÍTULO 9	123
Notas para um (des)curso de Direito Urbanístico <i>Julia Ávila Franzoni e Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino</i> <i>Labá – Direito Espaço Política</i>	
CAPÍTULO 10	130
A produção da cidade ilegal: processos de estigmatização e criminalização de espaços urbanos <i>Alicia Soares, Ana Antic, Catarina Sula, Gabriel Carvalho, Gabriel Mariotto, Gianluca Biagini, Grazielly Rocha, Guilherme Novaes, Gustavo Formenti, João Sano, Laura Gonzaga, Leticia Kleim, Mariana Guerra, Marianna Haug, Raiany Boaventura, Samaerika Santos e Tais Fagundes</i> <i>Núcleo de Direito à Cidade</i>	
CAPÍTULO 11	136
Raça, espaço e direito: reflexões para uma agenda decolonial no Direito Urbanístico <i>Luana Xavier Pinto Coelho e Lorena Melgaço</i>	
CAPÍTULO 12	144
A cidade como um bem comum pilar, emergente do direito à cidade <i>Nelson Saule Júnior</i>	
CAPÍTULO 13	153
Iluminismo e cidade em Sergio Paulo Rouanet: pontos de partida para uma discussão sobre o direito à cidade <i>Wilson Levy</i>	

PARTE II

O DIREITO À CIDADE COMO PARADIGMA DO DIREITO URBANÍSTICO

CAPÍTULO 14 162

O direito à cidade: desafios para a construção da utopia por uma vida transformada

Henrique Botelho Frota

CAPÍTULO 15 171

O direito à cidade achado na rua e o ordenamento jurídico brasileiro

Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

CAPÍTULO 16 178

O direito à cidade sob a lente dos intérpretes do Direito

Daniel Gaio

CAPÍTULO 17 186

Reflexões preliminares sobre a reforma urbana e o direito à cidade

Rafael Soares Gonçalves

PARTE III

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO URBANÍSTICO NO BRASIL

CAPÍTULO 18 194

“Ainda vão me matar numa rua”: direito à cidade, violência contra LGBTI+ e heterocisnormatividade na cidade-armário

Claudio Oliveira de Carvalho e Gilson Santiago Macedo Júnior

CAPÍTULO 19 202

Além do protesto: Movimento Pau de Arara reivindica a cidade

Lauro Gurgel de Brito

CAPÍTULO 20 208

Assessoria técnica e organização popular em defesa do direito à cidade: a experiência das ZEIS em Fortaleza, Ceará

Marcela Monteiro dos Santos, Lucas Gollignac Lessa e Thais Oliveira Ponte

CAPÍTULO 21 214

A capoeira como (re)significação do direito à vida urbana

Álison Rafael de Sousa Lopes

CAPÍTULO 22 223

A cidade como espaço de lutas por direitos: a política referencial de direito à cidade da Cese em sua atuação junto aos movimentos sociais

Vanessa Pugliese

CAPÍTULO 23 232

Cidades para as Pessoas: experiências e desafios do direito à moradia e a participação popular na gestão urbana do município de Blumenau – SC

Anamaria Teles, Carla Cintia Back, Feliciano Alcides Dias, Marilda Angioni e Luiz Guilherme Karpen

CAPÍTULO 24 240

Desafios para a concretização de direitos que brotam das lutas sociais: assessoria jurídica popular e o caso da ocupação urbana em Santo Antônio de Jesus-Bahia

Leonardo Fiusa Wanderley

CAPÍTULO 25 248

O direito achado nas ruas do Rio: uma nova agenda do direito à cidade

Enzo Bello e Gladstone Leonel Júnior

CAPÍTULO 26 255

Direito à moradia achado na rua e o poder judiciário

Rafael de Acypreste e Alexandre Bernardino Costa

CAPÍTULO 27 265

Direito à moradia para as mulheres sob a ótica da autonomia: atuação e conquistas dos movimentos sociais

Maiara Auck

CAPÍTULO 28 271

Direito ao trabalho e à moradia como indissociáveis ao direito à cidade: relato da experiência do programa Polos de Cidadania com uma cooperativa formada por trabalhadores com trajetória de rua

Sielen Caldas de Vilhena, Ana Laura Gschwend Monteiro,

Barbara Franciele Oliveira Gualberto e Luísa Bergara de Souza

CAPÍTULO 29 278

O endireitamento da agenda urbana como efeito do poder conservador das ruas no golpe de 2016

Rene José Keller e Suellen Bezerra Alves Keller

CAPÍTULO 30 287

A função social da posse e moradia: direitos achados nas ocupações organizadas no centro de São Paulo

Carmen da Silva Ferreira, Jomarina Abreu, Luciana Bedeschi

CAPÍTULO 31 294

O jargão como delimitador de espaços urbanos – uma comunidade de travestis do bairro Sete Portas – Salvador (BA): uma análise à luz da Ecolinguística e do Direito Achado na Rua

Tadeu Luciano Siqueira Andrade

CAPÍTULO 32 304

Movimento Sociocultural Noitesuja e a luta pelo direito à cidade

Amanda Nobre Alayon Mescouto da Silva, Amayna Beatriz Neves Farias Dantas da Cunha, Elis Silva de Carvalho, Leonardo Botelho dos Santos e

Maura Sabrina Alves do Carmo

CAPÍTULO 33 310

Práticas urbanas insurgentes, pluralismo jurídico e assessoria popular na construção do direito à cidade: o caso do Ceas

Elen Catarina Santos Lopes, Manoel Maria do Nascimento Junior e

Thaianna de Souza Valverde

CAPÍTULO 34 316

Um projeto histórico de liberdade: a experiência dos ciganos Calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte – MG, no processo de regularização fundiária

Priscila Paz Godoy

CAPÍTULO 35 325

Participação social na revisão do Plano Diretor de Palmas –TO: o Judiciário diante de sua função política

João A. Bazzoli e Nayara Gallieta Borges

CAPÍTULO 36 332

População em situação de rua: direito à moradia, direito à cidade

Francisco das Chagas Santos do Nascimento

CAPÍTULO 37 340

Os povos indígenas e as lutas pelo bem viver a cidade no Brasil

Assis da Costa Oliveira, Isabella Cristina Lunelli e Renata Carolina Corrêa Vieira

PARTE IV

O DIREITO URBANÍSTICO APLICADO PARA A PROMOÇÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO 38 **348**

Resistências urbanas e assessoria técnica, a arquitetura possível e necessária

Caio Santo Amore, Leandro de Oliveira Coelho, Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi e Rafael Borges Pereira

CAPÍTULO 39 **358**

A política urbana que nós amávamos tanto: balanço e perspectivas do Direito Urbanístico no Brasil

Betânia de Moraes Alfonsin, Paulo Eduardo de Oliveira Berni e Pedro Prazeres Fraga Pereira

CAPÍTULO 40 **366**

O plano diretor e a legislação brasileira: avanços, retrocessos e desafios

Mariana Levy Piza Fontes

CAPÍTULO 41 **375**

Direito Urbanístico e propriedade em um bairro autoconstruído de Salvador

Raúl Márquez Porras

CAPÍTULO 42 **382**

Desafios de implementação do direito à cidade nas periferias brasileiras: a desinformação urbanística na ZEIS Bom Jardim

Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas e Mariana Quezado Costa Lima

CAPÍTULO 43 **389**

Direito achado nas ruas, nos rios e nos mares: a regularização fundiária entre as funções arrecadatória e socioambiental do patrimônio da União

Patricia de Menezes Cardoso

CAPÍTULO 44 **399**

Ocupação de edifícios em grandes cidades brasileiras: questões de regularização fundiária

Edson Ricardo Saleme e Renata Soares Bonavides

CAPÍTULO 45 **406**

Orçamento participativo no Distrito Federal: um aprendizado urbano democrático e cidadão

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

CAPÍTULO 46 _____ 417

O papel da normativa internacional do direito à moradia e a luta pela sua efetivação

Ivan Tamaki Monteiro de Castro e Livia Gimenes Dias da Fonseca

CAPÍTULO 47 _____ 424

O poder público e o instituto do tombamento na eficácia da preservação de imóveis no centro antigo da cidade de Salvador

Lysie dos Reis Oliveira e Camila Celestino C. Archanjo

CAPÍTULO 48 _____ 432

Usucapião coletiva em litígio: os limites do sistema de justiça na interpretação do art. 10 do Estatuto da Cidade a partir do estudo de caso das ações do Bolsão Sabará, na cidade de Curitiba – PR

Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Alice Dandara de Assis Correia

CAPÍTULO 49 _____ 442

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e O Direito Achado na Rua no contexto da crise epistemológica da ciência moderna

Paulo Somlanyi Romeiro

CAPÍTULO 50 _____ 449

A cidade das pessoas: em defesa da função social da propriedade e da posse urbana

Karla Moroso, Benedito Roberto Barbosa, Orlando Santos Junior e

Fórum Nacional de Reforma Urbana

PARTE V

RETRATOS DA PRODUÇÃO
SOCIAL DO DIREITO
URBANÍSTICO

O Direito Urbanístico achado na rua _____ 453

**Sobre os autores, as autoras, os
organizadores e as organizadoras** _____ 483

Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)¹ é uma associação civil de âmbito nacional sem fins lucrativos que atua como produtor de conhecimento e disseminador de reflexões em torno do Direito Urbanístico, tendo como fundamento a defesa do direito à cidade. Com atuação desde 2005, reúne profissionais, pesquisadores e estudantes e possui, dentre suas finalidades, o desenvolvimento de pesquisas que incidem sobre a reivindicação, desenho e implementação de políticas urbanas e ambientais, apoiando movimentos populares e outros atores sociais no que diz respeito à promoção do direito a cidades justas, democráticas e sustentáveis.

Mais do que se preocupar com o desenvolvimento do direito urbanístico como uma disciplina hermética, o IBDU atua sempre no sentido de ampliar o debate, agregando conhecimentos variados e múltiplos, inclusive aqueles que surgem das práticas cotidianas dos movimentos sociais. Ao longo desses 14 anos de atuação, o Instituto constituiu uma ampla rede de associados, que congrega juristas, urbanistas, arquitetos, advogados e demais estudiosos da área do planejamento urbano, colocando-se como uma entidade que maneja a lei e tem em seu horizonte o que está além dela.

Com uma administração interna descentralizada, o IBDU tem como diretriz institucional uma atuação espalhada e descentralizada no território nacional, buscando incidir em todas as cinco macrorregiões do país e congregando narrativas diversificadas e perspectivas múltiplas do que é direito à cidade.

Passados 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e quase duas décadas do Estatuto da Cidade, é possível constatar que houve significativo avanço da ordem jurídico urbanística no país, referenciada nos marcos das funções sociais da cidade e da propriedade, da gestão democrática das cidades e do bem-estar de seus habitantes, processo para o qual contribuímos ativamente, mesmo antes de nossa fundação. Diante do contexto de crise política e social vividas no país nos últimos anos, muitas dessas conquistas encontram-se sob ameaça. O Instituto encontra-se comprometido com a defesa dos valores e princípios consagrados por esta ordem, mobilizando seus associados e articulando-se com outros atores engajados na resistência aos retrocessos impostos.

Dentre suas linhas de atuação, é importante ressaltar, o IBDU tem o compromisso ainda de promover a reconstrução cotidiana do campo do Direito Urbanístico a partir do diálogo com interseccionalidades como gênero, raça e sexualidade. Ativamente participante da pesquisa acadêmica no Brasil, o Instituto edita e promove semestralmente a Revista Brasileira de Direito Urbanístico (RBDU), revista acadêmica que tem por iniciativa a difusão do pensamento crítico sobre temas relacionados à política urbana e suas implicações na ordem jurídica.

¹ Página na internet: <http://www.ibdu.org.br/>.

Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos

O Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP)¹ representa a mais nítida iniciativa concernente aos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília. Trata-se de uma unidade de pesquisa, organizada em perspectivas temáticas e interdisciplinares, administrativamente vinculada ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (Ceam). Congregando professores, estudantes, servidores, profissionais e investigadores de diferentes áreas, dedica-se o NEP à reflexão sobre o problema da paz e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Basicamente, segue uma linha de atuação com o propósito de reunir pessoas e entidades públicas e privadas para debater e desenvolver novas formas de ensino e aprofundar a pesquisa sobre a paz e os direitos humanos a fim de que se estabeleçam relações recíprocas, neste campo, entre a sociedade e a universidade.

A concepção de direitos humanos a que se referem os objetivos do NEP deriva de um texto que serviu de ponto de partida para as discussões levadas a efeito no Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina, promovido, em 1987, em conjunto com a Fundação Dannielle Mitterrand (France-Libertes). Nesse texto, o NEP afirmou que, na América Latina, o problema dos direitos humanos compreende não somente a luta pelos direitos humanos da tradição liberal, como os direitos individuais, políticos e civis, e os direitos dos trabalhadores na pauta socialista, mas, também, a transformação da ordem econômica nacional e internacional, contra toda a marginalização, a exploração e as formas de aniquilamento, que impedem a possibilidade de uma participação digna nos resultados da produção social e o pleno exercício do direito à cidadania. A dignidade aí referida não exprime somente a ideia absoluta e abstrata de natureza humana, designativa dos direitos tradicionais. O NEP sustenta uma concepção abrangente desde a qual a noção de paz compreende um sistema complexo de relações políticas que dependem da estreita relação entre direitos humanos, democracia e liberdade.

O NEP se constitui como uma unidade de pesquisa, dirigida por um conselho deliberativo composto por todos os seus membros, o qual elege um coordenador e o seu vice, nomeados pelo reitor da Universidade. A maioria dos membros, incluindo aqueles diretamente ligados à Universidade, participam do Núcleo sem remuneração, exceto a participação em recursos de financiamento de pesquisa ou pró-labore e a remuneração derivada do contrato básico do professor ou servidor. A estrutura material e de pessoal de apoio é oferecida pela Universidade, por meio do Ceam.

Criado em 1º de dezembro de 1986, por ato do reitor e autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o NEP registra resultados significativos, com reconhecimento nacional e internacional, conforme consta de relatórios anteriores (nomeação para o prêmio Unesco de Educação para os Direitos Humanos, candidatura indicada pela IPRA – International Peace Research Association; resenha de Andre-Jean Arnaud no nº 9, 1988, de *Droit et Societé*, Montcretien, Paris). Seus membros, qualificados em sua formação científica e experientes na prática de uma intervenção transformadora na sociedade, têm forte presença em eventos, com publicações de trabalhos e progressos em pesquisas nos campos da paz e dos direitos humanos, pela identificação de três linhas principais de pesquisa, a saber: O Direito Achado na Rua, Pesquisa para a Paz e Direitos Humanos e Cidadania.

¹ Texto originalmente publicado no primeiro volume da série *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito*, em 1993.



PARTE III

**Estratégias de atuação para
concretização do Direito
Urbanístico no Brasil**

Capítulo 25

O direito achado nas ruas do Rio: uma nova agenda do direito à cidade

Enzo Bello
Gladstone Leonel Júnior

1. Introdução

No âmbito dos debates sobre agendas de pesquisa e estratégias de atuação política para a concretização do Direito Urbanístico no Brasil, o presente capítulo tem como objetivo apresentar relato de experiências que envolve o direito achado nas ruas da cidade do Rio de Janeiro. Além da sistematização de atores e atrizes no campo acadêmico, com a apresentação de projetos de ensino, pesquisa e extensão em curso nas universidades fluminenses, junto à produção intelectual no espaço da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), este ensaio almeja oferecer aos leitores e às leitoras contato com a realidade por meio da apresentação de subjetividades coletivas e suas práticas de cidadania no espaço urbano.

A cidade do Rio de Janeiro pode ser considerada um laboratório vivo em termos de experiências de lutas urbanas e produção do direito à cidade. Não necessariamente por motivos positivos e animadores em termos de expansão da cidadania urbana, mas, muitas vezes, em razão de práticas de resistências criativas a políticas públicas estatais, “reformas” urbanas promovidas pelo Estado em conluio com o mercado, e, sobretudo, de graves violações de direitos humanos através de políticas de (in)segurança pública.

Nesse cenário, vem sendo desenvolvida uma ampla agenda de direito à cidade na capital fluminense. Essa agenda se apresenta como resposta popular e democrática a essas políticas impostas por governos comprometidos mais com a iniciativa privada e a busca de lucros, na lógica da chamada “cidade mercadoria” (VAINER, 2000), do que com os interesses da população, especialmente as de territórios de favelas, em um viés de cidades inclusivas.

2. Contextualização e a Agenda do Direito à Cidade no Rio de Janeiro

Para além do histórico de ex-capital da República, de suas belezas naturais, de sua cultura mundialmente reconhecida, e do fato de ser o segundo maior centro urbano do Brasil, a cidade do Rio de Janeiro se destaca na conjuntura contemporânea em termos mundiais, especialmente nas últimas duas décadas, que marcaram a preparação e a realização dos chamados megaeventos esportivos internacionais, além da acolhida de outros grandes eventos artísticos, culturais e religiosos. Por isso, pode-se dizer que o Rio de Janeiro tem sido palco de diversos espetáculos, nem sempre merecedores de festejos e celebrações.

Entre os principais megaeventos esportivos internacionais, destacam-se: os Jogos Pan-Americanos (2007), os Jogos Mundiais Militares (2011), a Copa das Confederações da Fifa (2013), a Copa do Mundo da Fifa (2014), os Jogos Olímpicos do COI (2016), os Jogos Paralímpicos do CPI (2016). Quanto aos eventos correlatos, tem-se a XXVIII Jornada Mundial da Juventude Católica (2013), algumas edições do festival Rock *in* Rio (2011, 2013, 2017, 2019), entre outros.

Mais do que nunca, o Rio de Janeiro é uma cidade de fortes contrastes. Além do lado institucional, que contou com a preponderância de financiamentos públicos-estatais e discursos de prosperidade para o país e a cidade, tem-se a vivência da sociedade civil, que demonstra uma paisagem aterrorizante de graves e constantes violações de direitos humanos. Como se não bastasse isso, o famigerado “padrão Fifa” e o prometido “legado olímpico” se restringem a poucas empresas que atingiram lucros estratosféricos, ficando para a população, em geral, um prejuízo bilionário, devido ao custeio público-estatal de eventos privados-corporativos, conforme vem sendo apurado em inquérito civil conduzido pelo Ministério Público Federal (ICP n. 1.30.001.003598/2013-17) (MPF, 2018). E, ainda, a farra de desvios de verbas públicas por autoridades, empresas e entidades do terceiro setor no contexto das obras para os megaeventos.

Nesse duro cenário, foi constituída uma importante articulação de resistências que envolvem universidades, associações de moradores, comunidades e instituições estatais, como a Defensoria Pública, para debates sobre modelos de cidade e formulações de programas de ações concretas em defesa de cidadãs e cidadãos afetados em seus direitos humanos, em destaque pela política pública de destruição criativa das remoções forçadas, que desalojaram milhares de famílias de suas residências.

Diante dessa ofensiva de expansão do capital frente ao direito à cidade, a resistência dos setores populares chegou às universidades em forma de pesquisa, ensino e extensão, inclusive nos programas de pós-graduação. Há alguns anos, o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF) abre espaço para o desenvolvimento desse tipo de projeto dentro da instituição. Não por acaso, organiza o Seminário de Direito à Cidade (2016, 2017 e 2018) (BELLO, PAROLA, TOLEDO, 2017), evento anual já consolidado, que, além de debater temas relevantes à questão urbana, leva em consideração, na sua construção, a paridade de gênero e de participação em uma mescla entre acadêmicos e militantes.

Cabe também destacar a atuação do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU-UFF),¹ que tem como uma de suas fundadoras a professora Regina Bienenstein, da Escola de Arquitetura Urbanismo da UFF, e é composto por docentes, estudantes de graduação, mestrado e doutorado dos cursos Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Direito, Geografia, Engenharia Civil e Comunicação Social. Trata-se de um grupo que, há 35 anos, mantém um trabalho de pesquisa e extensão no assessoramento técnico de famílias de comunidades carentes da região Leste Fluminense em questões urbanísticas e habitacionais, além de organizar publicações, eventos, reuniões e seminários populares.

Um dos trabalhos de grande repercussão acompanhado pelo NEPHU foi o assessoramento da comunidade da Vila Autódromo (MÜNCH, 2017; BIENENSTEIN *et al.*, 2017), Jacarepaguá, Rio de Janeiro, que passou por processo de remoção habitacional forçada que ficou mundialmente conhecido a partir da mobilização de resistência e de denúncias da Relatoria de ONU para o Direito à Moradia, então exercida pela Profa. Raquel Rolnik (USP). Alegadamente, a remoção foi justificada pelo poder público em razão da construção do Parque Olímpico, principal sede dos Jogos Olímpicos – Rio 2016; na prática, atualmente o terreno está ocupado por hotéis de grifes internacionais e por cerca de 20% de seus habitantes originários, em novas construções. Na ocasião, em conjunto com setores da UFRJ e organizações da sociedade civil, o NEPHU-UFF prestou consultoria na elaboração do plano popular de reurbanização da aérea.

Ainda no Rio de Janeiro, várias instituições, tais como Ippur/UFRJ, Uerj, PUC-Rio, se notabilizam por desenvolverem projetos articulando o direito à cidade à concretização dos direitos humanos. Conforme apresentado, a materialidade trazida pela resistência realizada nessa cidade atrelada ao espaço acadêmico estimulado por diversos(as) professores(as)² possibilitam a formulação de uma nova agenda do direito à cidade.

Nesse contexto, identificamos nos espaços das universidades do Rio de Janeiro alguns eixos principais: megaventos esportivos internacionais (BELLO, 2013; MASCARELLO, 2016), movimentos sociais (BELLO, 2013; PIRES, 2018; MASCARELLO, 2018), identidade (REIS, 2016; COUTO, 2018; LIMA, 2018), cultura (MACHADO, 2017; TOLEDO, 2018), corpo e sexualidade (PAIVA, 2018), favelas e pluralismo jurídico (PINHEIRO, 2016; QUEIROZ, 2017; SANTANA, 2017; SILVA, 2018; KELLER, 2015, 2018; PEÇANHA, 2018), conflitos fundiários (MÜNCH, 2017; SANTIAGO, 2017) e socioambientais (MACHADO, 2017; DAUD, 2018), novos direitos urbanos (BONAN, 2017; RIBEIRO, 2019), e segurança pública (SOUZA, 2016; CARVALHO, 2018). Como sistematização desses debates, recentemente foi publicada a obra *Curso de Direito à Cidade: teoria e prática* (BELLO; KELLER, 2018).

¹ Conferir Nephru: núcleo da UFF é referência na luta pelo direito à moradia.

² Dentre eles(as), destacam-se nos diferentes temas: Alex Ferreira Magalhães (Ippur-UFRJ) – direito das favelas e pluralismo jurídico; Carlos Vainer (Ippur-UFRJ) – cidades de exceção; Orlando Alves dos Santos Júnior (Ippur-UFRJ) – curso itinerante de extensão em direito à cidade; Ricardo Nery Falbo (Uerj) – ocupações urbanas; Luis Antonio Machado (Iesp-Uerj) – favelas; Rosângela Cavallazzi (PUC-Rio e UFRJ) – Direito Urbanístico e relações com arquitetura.

3. O direito achado nas ruas do Rio

*No dia em que o morro descer e não for carnaval
não vai nem dar tempo de ter o ensaio geral
e cada uma ala da escola será uma quadrilha
a evolução já vai ser de guerrilha
e a alegoria um tremendo arsenal
o tema do enredo vai ser a cidade partida
no dia em que o couro comer na avenida
se o morro descer e não for carnaval.*

A letra de *O dia em que o morro descer e não for carnaval*, imortalizada por Wilson das Neves e Paulo César Pinheiro (1996), ilustra a radical divisão na cidade, fruto da profunda desigualdade social, de quem mora nas favelas e daqueles que vivem na parte urbanizada. O samba e o carnaval apresentam bem essa cisão histórica nas ruas de um Rio de Janeiro em que o trabalhador pobre forjou-se malandro para garantir o pão de cada dia.

Contudo, em outros diversos temas, as diferenças podem ser acentuadas entre as classes sociais do Rio de Janeiro, sobretudo, quando se tem como pano de fundo o direito à cidade. Conforme citados no tópico anterior, os impactos podem ser vistos na divisão geográfica da cidade, no cenário socioambiental, nas identidades forjadas, na reação dos movimentos sociais, na política de segurança pública, entre outros.

No entanto, o direito não deve se esquivar de realizar-se, inclusive, e sobretudo, para a classe trabalhadora, na cidade. Para isso, nos valem dos fundamentos postos pelo Direito Achado na Rua, pois ainda é a rua o espaço de exercício do conflito e da luta política, como cantado por Wilson das Neves, e da construção de convergências. Afirmar o direito à cidade, tendo por base O Direito Achado na Rua, é enfrentar os muros da gentrificação do espaço urbano alimentado na lógica capitalista, apontando a necessidade da “formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e participação democrática” (SOUSA JUNIOR, 2015, p. 13).

Ademais, é se valer de um referencial ético que tem como base o ponto de vista das classes e dos grupos sociais explorados e oprimidos da sociedade brasileira. Roberto Lyra Filho afirma de maneira categórica que o instrumento jurídico deve ser disputado, mesmo que hegemônica e ontologicamente seja apropriado pela burguesia:

O Direito é processo, dentro do processo histórico, e, como este, um processo dialético; é a expressão, num ângulo particular e inconfundível, da dialética de dominação-libertação, que constitui a trama, o substrato e a mola do itinerário humano, através dos tempos. (1981, p. 7).

Nesses termos, o Direito deve ser assegurado como potencial afirmação de liberdade (SOUSA JUNIOR, 2011), quando é reivindicado como direito achado na cidade do Rio de Janeiro. Esse tipo de suporte jurídico embasará e legitimará a atuação dos movimentos sociais a reagir ao caráter excludente

da “cidade mercadoria”, permitindo uma ampliação do olhar para questões conjunturais recentes na vida fluminense, as quais devem ser inseridas na nova agenda de direito à cidade.

4. Conclusão

Nos aproximamos, em um próximo período, de uma regressão conjuntural, recaindo em retirada de direitos e expansão do capital, via maior precarização do trabalho e das condições de vida. Certamente, essa expansão atrelada à supressão de direitos envolverá o cenário urbanístico e habitacional, sobretudo, das grandes cidades.

A resistência à política neoliberal intensificada no Brasil deverá realizar-se com igual magnitude. O apontamento a uma agenda, que parta dos problemas concretos atuais, carreada pelos movimentos sociais e refletida nas universidades, é fundamental para fortalecer os projetos que partem do povo.

Uma postura de enfrentamento à lógica da “cidade mercadoria” comprometida com os lucros dos grandes grupos econômicos é assegurada na reivindicação de um direito achado na cidade do Rio de Janeiro, que se apresenta como resposta popular e democrática, que se propõe a construir uma cidade inclusiva, a partir da luta dos movimentos sociais e da postura de universidades transformadoras.

Referências

- BELLO, Enzo; KELLER, Rene José. *Curso de Direito à Cidade: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- BELLO, Enzo; PAROLA, Giulia; TOLEDO, Bianca Rodrigues (orgs.). *Direito à Cidade: regularização fundiária*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/34937158/Direito_%C3%A0_Cidade_regulariza%C3%A7%C3%A3o_fundi%C3%A1ria.
- BELLO, Enzo. *A cidadania na luta política dos movimentos sociais urbanos*. Caxias do Sul: EDUCS, 2013.
- BIENENSTEIN, Regina; BIENENSTEIN, Glauco; SOUSA, Daniel Mendes Mesquita (orgs.). *Universidade e Luta pela Moradia*. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.
- BONAN, Anna Cecília Faro. *Camelôs Rebeldes: a dimensão sócio-espacial do direito na cidade em disputa*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2017.
- CARVALHO, Igor Luiz Batista de. *A Segurança Pública na Cidade do Rio de Janeiro no contexto dos megaeventos esportivos internacionais*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação de Direito. Universidade Estácio de Sá, 2019 (no prelo).
- COUTO, Larissa de Paula. *Escrevivências de uma cidade negra: direito à cidade e lutas urbanas na cidade de Salvador*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2019.
- DAUD, Samira dos Santos. *Direito à cidade e transformações socioambientais*. Tese de Doutorado. Programa Pós-graduação em Direito. Universidade Estácio de Sá, 2019 (no prelo).

KELLER, Rene José. *Favela, Capitalismo e Direito*: as barreiras socioespaciais de aplicação do fenômeno jurídico no Complexo do Alemão. Tese de Doutorado. Programa Pós-graduação em Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2019 (no prelo).

KELLER, Rene José. *Direitos emergentes e cidadania*: as lutas sociais urbanas por emancipações no cotidiano do capital. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

LIMA, Monique Falcão. *A identidade fabulada*: um estudo de caso quilombola. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

LYRA FILHO, Roberto. *Razões de defesa do Direito*. Brasília: Obreira, 1981.

MACHADO, Fernanda Amim Sampaio. *Ei você aí, me dá um dinheiro aí?*: conflitos, disputas e resistências na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MACHADO, Louisie Dazzi. *A participação popular como prática de cidadania nas políticas ambientais*: um estudo de caso sobre o conflito na APA do Pau Brasil e no Parque Estadual da Costa do Sol - RJ. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2017.

MASCARELLO, Renata Pirolí. *Sem lenço, sem documento, sem sujeito histórico*: os limites da ação social no Brasil da austeridade. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019 (no prelo).

MASCARELLO, Renata Pirolí. *Cidades à venda*: a produção capitalista do espaço e do direito no contexto da Copa do Mundo de 2014. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). *Despacho - GT Olimpíadas 2016*. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/docs/pr-rj/legado%20olimpico.PDF>. Acesso em: 4 out. 2018

MÜNCH, Marcela. *Direitos humanos e a colonização do urbano*: Vila Autódromo na disputa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

Nephu: núcleo da UFF é referência na luta pelo direito à moradia. <http://www.uff.br/?q=noticias/04-07-2018/nephu-nucleo-da-uff-e-referencia-na-luta-pelo-direito-moradia>. Acesso em: 28 abril 2019.

NEVES, Wilson das; PINHEIRO, Paulo César. O dia em que o morro descer e não for carnaval. 4:32. *O som sagrado de Wilson das Neves*. 1996.

PAIVA, Felipe Romão de. *O direito achado no corpo*: Casa nem é casa viva. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2019.

PEÇANHA, Osias Pinto. *O direito achado na favela*: a dinâmica do pluralismo jurídico na Favela do Vidigal. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade Estácio de Sá, 2018.

PINHEIRO, Laize Gabriela Benevides. *O Ocupa Borel e a militarização da vida*: violações de direitos humanos em uma favela militarmente ocupada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

PIRES, Cecília Bojarski. *Cidadania ativa e direito à cidade*: um estudo empírico sobre a Ocupação Povo Sem Medo de São Bernardo do Campo (SP). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2019.

QUEIROZ, Marcelo. *Direito à cidade em disputa*: o caso da comunidade Metrô-Mangueira. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2017.

REIS, Ana Beatriz Oliveira. *A dinâmica do direito à cidade em Juiz de Fora*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

RIBEIRO, Mariana Dias. *A dinâmica da proteção e promoção da moradia no Rio de Janeiro a partir da atuação da Defensoria Pública (2007-2018)*. Tese de Doutorado. Universidade Estácio de Sá, 2019 (no prelo).

SANTANA, Marcelo dos Santos Garcia. *Novos direitos urbanos de cidadania*. Práticas de cidadania na luta por direitos na comunidade da Cidade dos Meninos. Tese de Doutorado. Programa Pós-graduação em Direito. Universidade Estácio de Sá, 2019 (no prelo).

SANTIAGO, Bernardo Xavier dos Santos. *O direito achado no rio: contribuições críticas ao direito à água desde o fazer comunitário de agricultores/as em conflito no território do Vale do Guapiaçu (RJ)*. Contribuições críticas ao direito à água desde o fazer comunitário de agricultores/as em conflito no território do Vale do Guapiaçu (RJ). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2017.

SILVA, Jan Carlos da. *A favela vai à universidade: políticas públicas de acesso ao ensino superior e o ingresso de moradores do Complexo do Alemão na universidade (1996-2016)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2018.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. *Direito como liberdade: O Direito Achado na Rua*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2011.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. *O Direito Achado na Rua*. Concepção e prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA, Kelly Ribeiro Felix de. *Direitos humanos para humanos direitos: autos de resistência e estado de exceção permanente no Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2016.

TOLEDO, Bianca Rodrigues. *Rimo, logo existo*. A resistência das rodas culturais na luta pelo direito à cidade. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional. Universidade Federal Fluminense, 2019.

VAINER, Carlos. Pátria, empresa mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2000.